

Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 25 Dentro Natividade da Serra/SPCEP: 1218000 Fones (12) 3677.111 - 3677.122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

Portaria nº 20 de 04 de julho de 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO/REMANEJAMENTO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO CONSTITUÍDA NO ART. 2º DA PORTARIA Nº 06/2022; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

WILLIAM MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei Orgânica Municipal, devidamente complementada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar/remanejar os integrantes da Comissão de Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 06 de 28 de janeiro de 2022, precisamente no seu art. 2º, passando a vigorar com o seguinte texto legal e, da seguinte forma:

- Patrícia Aparecida Ferreira
 RG nº 30.473.263-1 (SSP/SP) e CPF/MF nº 286.201.408-76.
 José Aparecido dos Santos (VEREADOR)
 RG nº 20.699.958-6 (SSP/SP) e CPF/MF nº 109.703.508-56.
- Art. 2º Os demais arts, constantes da Portaria nº 06 de 28 de janeiro de 2022 permanecem inalterados e, em pleno vigor.
- Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no término do dia vinte e três do mês de julho do corrente ano, de forma automática.

Parágrafo único - Não terá direito a gratificação prevista na Lei nº 688/2018 o integrante da Comissão que não seja funcionário de carreira, aquele efetivado via Concurso Público.

Natividade da Serra, 04 de julho de 2022.

WILLIAM MANOEL DOS SANTOS
PRESIDENTE

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;

Publicada por afixação em mural informativo e disponibilizada no Site Oficial, ambos do Poder Legislativo Municipal, vigendo ao quarto dia do mês de julho do corrente ano, conforme prevê o Artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, alterada pela Emenda Legislativa n.º 10.

RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo